



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
**DIÁRIO OFICIAL**

Decreto nº 1 de 24 de Julho de 1964

Nº 5016

Macapá, 19 de Outubro de 1987 - 2ª-Feira

Governador do Território  
Dr. JORGE NOVA DA COSTA

Chefe de Gabinete do Governador  
Sr. ELFREDO FÉLIX TÁVORA CONSALVES

**SECRETARIADO**

Secretário de Administração  
Dr. NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE

Procurador Geral do Território  
Dr. JOSÉ DE ARIMATHÉA VERNET CAVALCANTI

Auditor do Governo do Território  
Dr. JOSÉ VERÍSSIMO TAVARES

Secretário de Finanças  
Prof. BERNARDO RODRIGUES DE SOUZA

Secretário de Educação e Cultura  
Prof. PAULO FERNANDO BATISTA GUERRA

Secretário de Planejamento e Coordenação  
Dr. ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA

Secretário de Agricultura  
Dr. PAULO LEITE DE MENDONÇA

Secretário de Promoção Social  
Dr. RONALDO PINHEIRO BORGES

Secretário de Segurança Pública  
Dr. JOÃO FERREIRA DOS SANTOS

Secretário de Obras e Serviços Públicos  
Dr. RICARDO OTERO AMEDEO SENIOR

Secretário de Saúde  
Dr. JOSÉ BESERRA PEDROSA

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

poder definir a estrutura do funcionamento daquela escola,  
bem como a política de Ensino a ser adotada.

DECRETO (E) nº 0014 de 14 de outubro de 1987

Art. 3º - Revogar, a partir da presente data, o Decreto  
(P) nº 004 de 007 de março de 1979.

O Governador do Território Federal do Amapá, no uso das  
atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II,  
do Decreto-Lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969, e tendo em  
vista o que consta do Ofício nº 6579/87-DESEG/DEN/SEEC.

Macapá-AP, em, de outubro de 1987, 99º da República  
e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

CONSIDERANDO:

ALFREDO AUGUSTO RAMALHO DE OLIVEIRA  
Governador Substituto

- a necessidade de reestruturação no Ensino de 2º Grau do  
Território, imprimindo-lhe definição e identidade;

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

- o interesse da SEEC em garantir maior acesso da popula-  
ção a esse grau de ensino, assim como sua permanência, as-  
segurando-lhe níveis crescentes de qualidade;

DECRETO (P) Nº 1268 de 14 de outubro de 1987

- o não cumprimento dos reais objetivos de intercomple-  
mentaridade entre o CIRGS e as escolas de 2º grau;

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das  
atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II,  
do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em  
vista o que consta do Processo nº 28840.0003833/87-SEEC,

- o que se delineia no documento REDEFINIÇÃO DE ENSINO DE  
2º GRAU, onde são estabelecidas as novas estruturas de fun-  
cionamento para os cursos de 2º grau;

. RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de  
Mazagão, até ulterior deliberação, o servidor ANTÔNIO CAR-  
LOS COSTA QUESDES, ocupante do emprego de Agente Adminis-  
trativo, código LT-SA-701, classe "S", referência NM-32, da  
Tabela Permanente do Governo deste Território, lotado na  
Secretaria de Educação e Cultura-SEEC, sem prejuízos de  
seus vencimentos mensais e demais vantagens do referido em-  
prego.

- o que estabelece a Lei 5.692, e as alterações produzi-  
das pela Lei 7.044 em relação à preparação para o trabalho.

Art. 2º - O servidor ficará lotado no Gabinete do Gover-  
nador, conforme orientação da Ordem de Serviço nº 002/86 -  
GABI.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a ESCOLA DE 2º GRAU PROFESSORA GRAZIELA  
REIS DE SOUZA, com sede à Avenida Duque de Caxias, nesta  
Capital, cuja finalidade ficará à cargo da Secretaria de  
Educação e Cultura do Território do Amapá.

Art. 2º - Dar à Secretaria de Educação e Cultura, atra-  
vés da Divisão de Ensino de 2º Grau, plenos poderes para

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 14 de outubro de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1269 de 14 de outubro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista o que consta do Ofício nº 1644/87-GAB/SEPS.,

RESOLVE:

Art. 1º - Remover a servidora ROSANA ALENCAR ABI-ACKEL, ocupante do emprego de Agente Administrativo, código LT-SA-701, classe "A", referência NM-17, da Tabela Permanente do Governo deste Território, lotada na Secretaria de Finanças-SEFIN, para a Secretaria de Promoção Social-SEPS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 14 de outubro de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1270 de 14 de outubro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 0709/87-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSÉ BEZERRA PEDROSA, Secretário de Saúde do Governo deste Território, para viajar de Macapá, sede de suas atividades, até a cidade de Brasília-DF, a fim de tratar de interesses da Administração Amapaense, junto aos Ministério da Saúde e Previdência e Assistência Social no período de 06 a 10 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 14 de outubro de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
Território Federal do Amapá

DECRETO (P) Nº 1271 de 14 de outubro de 1987

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18, item II, do Decreto-lei nº 411, de 08 de janeiro de 1969 e tendo em vista os termos do Ofício nº 0709/87-SESA,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar ODENIR PEREIRA DE FARIA, ocupante do emprego de Médico, código LT-NS-520, classe "A", referência NS-5, da Tabela Permanente do Governo deste Território para responder, em substituição, o cargo de Secretário de Saúde do Governo deste Território, durante o impedimento do respectivo titular, no período de 06 a 10 de outubro do corrente ano.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Macapá-AP, em 14 de outubro de 1987, 99º da República e 44º da Criação do Território Federal do Amapá.

JORGE NOVA DA COSTA  
Governador

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO-SUNAB

SUPER PORTARIA Nº 208 de 05 de Outubro de 1987.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO - SUNAB, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de ser disciplinado o abastecimento de bens de consumo essenciais à população e os seus respectivos preços e que cabe à SUNAB fazê-lo, de acordo com a legislação em vigor, inclusive para serem assegurados o fiel cumprimento do Decreto-Lei nº 2.335, de 12 de junho de 1987, com suas alterações, visando a estabilização econômica e a defesa do consumidor, e tendo em vista a prévia autorização do Ministro de Estado da Fazenda,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar, para todo o território nacional, os preços máximos de venda ao consumidor dos produtos constantes das relações anexas a esta Portaria.

## DIÁRIO OFICIAL

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL  
Território Federal do Amapá  
DIRETOR

Dr. JACKSON BENEDITO DA GRAÇA COSTA GOMES

### ORIGINAIS

\* Os textos enviados à publicação deverão ser datilografados e acompanhados de ofício ou memorando.

O Diário Oficial do T.F. do Amapá poderá ser encontrado para leitura nas Representações do Governo do Amapá em Brasília/DF, Rio de Janeiro/RJ e Belém/Estado do Pará.

### ATENDIMENTO

Horário: Das 07:30 às 13:30 horas.

### PREÇOS - PUBLICAÇÕES

\* Publicações - centímetros de coluna..... Cz\$ 18,00

### PREÇOS - ASSINATURAS

\* Macapá..... Cz\$ 160,00

\* Outras Cidades..... Cz\$ 395,00

\* As assinaturas são semestrais e vencíveis em 30 de junho a 31 de dezembro.

Preço do Exemplar..... Cz\$ 1,50

Número atrasado..... Cz\$ 2,00

### RECLAMAÇÕES

\* Deverão ser dirigidas por escrito ao Diretor do Departamento de Imprensa Oficial do T.F. do Amapá, até 8 dias após a publicação.

§ 19 - Os preços dos produtos constantes das relações anexas são válidos para todas as apresentações de cada produto com idênticos pesos, volumes e quantidades.

§ 29 - Os preços dos produtos constantes das relações anexas, em apresentações com pesos, volumes e quantidades diferentes dos nelas previstos, serão proporcionais aos da apresentação de maior peso, volume ou quantidade.

Art. 29 - Os estabelecimentos varejistas que comercializam, os produtos de que trata esta Portaria, são obrigados a fixar em lugar visível e de fácil leitura, em caracteres de, no mínimo, 1 cm (hum centímetro) de altura, a denominação do produto com a sua respectiva marca e o preço por unidade, ou proceder à marcação de cada unidade de forma clara e visível, com o seu respectivo preço.

Art. 39 - O descumprimento do disposto nesta Portaria sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Delegada nº 4, de 26 de setembro de 1962 e demais combinações legais cabíveis.

Art. 49 - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, revogadas as Portarias SUPER nºs 94 de 12.06.87, 101 de 18.06.87, 104 de 24.06.87, 108 de 26.06.87, 110 de 30.06.87, 114 de 03.07.87, 115 de 03.07.87, 116 de 03.07.87, 117 de 03.07.87, 118 de 03.07.87, 119 de 03.07.87, 132 de 08.07.87, 134 de 10.07.87, 135 de 13.03.87, 136 de 13.07.87, 141 de 28.07.87, 150 de 10.08.87, 152 de 07.08.87, 154 de 17.08.87, 156 de 17.08.87, 157 de 17.08.87, 160 de 18.08.87, 161 de 20.08.87, 162 de 20.08.87, 167 de 20.08.87, 170 de 25.08.87, 172 de 25.08.87, 173 de 26.08.87, 177 de 31.08.87, 178 de 31.08.87, 179 de 31.08.87, 180 de 01.09.87, 183 de 04.09.87, 191 de 15.09.87, 192 de 15.09.87, 193 de 18.09.87, 194 de 18.09.87, 196 de 22.09.87, 202 de 28.09.87, e 203 de 28.09.87, e demais disposições em contrário.

CELSIUS ANTONIO LODDER  
Superintendente

#### A M A P Á

PRODUTO	UNIDADE	PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR - Cz\$ -
<u>ALIMENTAÇÃO</u>		
.Açúcar Cristal.....	1 Kg Pacote.....	24,10
.Açúcar Refinado.....	1 Kg Pacote.....	26,70
.Arroz Longo Fino Tipo 1	1 Kg Pacote.....	28,55
.Arroz Longo Fino Tipo 2	1 Kg Pacote.....	25,91
.Arroz Longo Fino Tipo 3	1 Kg Pacote.....	21,37
.Arroz Longo Fino Tipo 4	1 Kg Pacote.....	20,13
.Arroz Longo Fino Tipo 5	1 Kg Pacote.....	18,20
.Arroz Longo Tipo 1.....	1 Kg Pacote.....	24,88
.Arroz Longo Tipo 2.....	1 Kg Pacote.....	22,84
.Arroz Longo Tipo 3.....	1 Kg Pacote.....	21,08
.Arroz Longo Tipo 4.....	1 Kg Pacote.....	19,90
.Arroz Longo Tipo 5.....	1 Kg Pacote.....	18,31
.Arroz Longo AP.....	1 Kg Pacote.....	16,47
.Arroz Macerado.....	1 Kg Pacote.....	30,26
.Arroz Parboilizado.....	1 Kg Pacote.....	30,83
.Arroz Pré-Cozido (Boil In The Bag).....	1 Kg Caixa.....	34,40
.Biscoito Água e Sal....	200 G Pacote.....	13,50
.Biscoito Água e Sal....	500 G Pacote.....	27,50
.Biscoito Cream Cracker.	200 G Pacote.....	18,50
.Biscoito Cream Cracker.	500 G Pacote.....	39,50
.Biscoito Cream Cracker Integral.....	200 G Pacote.....	18,50
.Biscoito Maria/Maizena.	200 G Pacote.....	16,50
.Biscoito Maria/Maizena.	500 G Pacote.....	34,00
.Biscoito Maria/Maizena-Vitaminado.....	200 G Pacote.....	16,50
.Biscoito Maria/Maizena-Vitaminado.....	500 G Pacote.....	34,00
.Café Torrado e Moido...	500 G Pacote.....	65,00
.Carne Bovina "Corned - Beef".....	320/330 G Lata.....	48,50
.Carne Bovina com osso - Costela/Ponta de Agulha 1 Kg.....		60,00
.Carne Bovina com osso-Dianteiro.....	1 Kg.....	72,00
.Carne Bovina Moida....	1 Kg.....	65,00
.Carne Seca/Charque-Dian-teiro.....	1 Kg Granel.....	122,00

.Carne Suína Salgada-Costa.....	1 Kg Granel.....	108,00
.Carne Suína Salgada-Toucinho.....	1 Kg Granel.....	87,20
.Creme de Leite.....	200 G Cx/Pote/Copo..	54,50
.Creme de Leite.....	250 G Cx/Pote/Copo..	30,40
.Creme de Leite.....	350 G Cx/Pote/Copo..	38,00
.Creme de Leite.....	400 G Cx/Pote/Copo..	53,00
.Creme de Leite.....	500 G Cx/Pote/Copo..	60,60
.Creme de Leite.....	300 G Lata.....	82,00
.Creme de Leite.....	1 Kg Lata.....	42,70
.Creme de Leite.....	1 Kg Balde/Frasco...	130,10
.Extrato de Tomate.....	100 G Copo.....	144,50
.Extrato de Tomate.....	190 G Copo.....	11,00
.Extrato de Tomate.....	270 G Copo.....	20,00
.Extrato de Tomate.....	140 G Lata.....	26,70
.Extrato de Tomate.....	360/370 G Lata.....	13,70
.Farinha D'Água Comum...	1 Kg.....	30,60
.Farinha D'Água Uarini..	1 Kg.....	18,80
.Farinha de Mandioca - Branca/Amarela.....	1 Kg.....	26,20
.Farinha de Trigo Comum.	1 Kg Pacote.....	13,60
.Farinha de Trigo Comum.	5 Kg Pacote.....	17,10
.Farinha de Trigo Especial.....	1 Kg Pacote.....	77,60
.Farinha de Trigo Especial.....	5 Kg Pacote.....	21,20
.Farinha Seca Branca/Amarrela.....	1 Kg.....	96,20
.Farinha Surui.....	1 Kg.....	20,90
.Farinha Tapioca.....	1 Kg.....	36,60
.Feijão Carioquinha....	1 Kg Pacote.....	31,00
.Feijão Enxofre.....	1 Kg Pacote.....	36,00
.Feijão Jalo/Rajado....	1 Kg Pacote.....	37,00
.Feijão Manteigão.....	1 Kg Pacote.....	36,40
.Feijão Mulatinho.....	1 Kg Pacote.....	41,00
.Feijão Preto Comum....	1 Kg Pacote.....	32,00
.Feijão Rosinha/Jalo/Manteiga/Branco.....	1 Kg Pacote.....	45,00
.Feijão Sul Rajado.....	1 Kg Pacote.....	45,00
.Feijoada.....	410/440 G Lata.....	42,60
.Feijoada.....	610/830 G Lata.....	67,60
.Fiambre/Kitut/Viandada-de Boi.....	320/330 G Lata.....	36,30
.Fiambre/Kitut/Viandada-de Poreo.....	320/330 G Lata.....	36,30
.Frango Congelado Inteiro.....	1 Kg.....	54,50
.Frango Fresco/Resfriado Inteiro.....	1 Kg.....	49,65
.Geleia de Mocoto.....	200 G Copo.....	20,30
.Leite Condensado.....	340 G Pacote.....	36,00
.Leite Condensado.....	395 G Lata.....	42,00
.Leite Esterilizado Desnatado/Semi Desnatado / Integral.....	Litro.....	60,00
.Leite em Pó Desnatado..	300 G Lata.....	86,00
.Leite em Pó Desnatado..	500 G Pacote.....	134,00
.Leite em Pó Desnatado..	600 G Lata.....	167,00
.Leite em Pó Desnatado..	1000 G Pacote.....	254,00
.Leite em Pó Desnatado - Instantâneo.....	250 G Caixa/Pacote..	72,00
.Leite em Pó Desnatado - Instantâneo.....	300 G Pacote.....	83,00
.Leite em Pó Desnatado - Instantâneo.....	400 G Caixa.....	112,00
.Leite em Pó Infantil Não-não.....	454 G Lata.....	113,00
.Leite em Pó Infantil Demais Marcas.....	454 G Lata.....	103,00
.Leite em Pó Integral... 200 G Pacote.....		44,00
.Leite em Pó Integral... 400/454 G Lata.....		92,00
.Leite em Pó Integral... 500 G Pacote.....		107,00
.Leite em Pó Integral... 1000 G Lata.....		199,00
.Leite em Pó Integral... 2000 G Lata.....		387,00
.Leite em Pó Integral... 10000 G Lata.....		1.940,00
.Leite em Pó Integral com Proteínas/Nutrientes de Soja.....	375 G Lata.....	78,00
.Leite em Pó Integral - Instantâneo.....	400 G Lata.....	90,00
.Leite em Pó Integral - Instantâneo.....	800 G Lata.....	174,00
.Leite em Pó Integral - Instantâneo.....	1600 G Lata.....	338,00
.Maisena.....	200 G Caixa.....	5,60
.Maisena.....	500 G Caixa.....	12,75
.Maisena.....	1 Kg Caixa.....	23,20
.Manteiga Comum.....	200 G Pacote.....	35,20

.Manteiga Comum.....	1 Kg Granel.....	173,40	.Desodorante Avanço Aero		
.Manteiga Comum.....	1 Kg Lata.....	197,00	sol.....	100 G Tubo.....	50,60
.Manteiga Comum.....	1 Kg Pacote.....	176,00	.Desodorante Cashmere -		
.Manteiga Comum.....	1 Kg Pote.....	178,00	Bouquet Aerosol.....	100 G Tubo.....	62,70
.Manteiga de Primeira...	200 G Pacoté.....	40,80	.Desodorante Impulse Ae-		
.Manteiga de Primeira...	1 Kg Lata.....	225,00	rosol.....	80 G Tubo.....	60,50
.Manteiga de Primeira...	1 Kg Pacote.....	204,00	.Desodorante Mistral Ae-		
.Manteiga de Primeira...	1 Kg Pote.....	206,50	rosol.....	100 G Tubo.....	62,70
.Manteiga Extra.....	200 G Pacote.....	42,00	.Desodorante Phébo Aero-		
.Manteiga Extra.....	1 Kg Pacote.....	210,00	sol.....	90 G Tubo.....	58,30
.Margarina Comum.....	100 G Tablete.....	5,10	.Desodorante Rexona Aero		
.Margarina Comum.....	250 G Pacote/Tablete	12,95	sol.....	100 G Tubo.....	58,30
.Margarina Comum.....	400 G Caixa/Cartucho	21,00	.Desodorante Van Ess Ae-		
.Margarina Comum.....	250 G Pote.....	19,20	rosol.....	90 G Tubo.....	53,90
.Margarina Comum.....	500 G Pote.....	26,70	.Desodorante Avanço Spray	85 Ml Frasco.....	16,50
.Margarina Cremosa.....	250 G Pote.....	15,80	.Desodorante Cashmere -		
.Margarina Cremosa.....	500 G Pote.....	29,20	Bouquet Spray.....	90 Ml Frasco.....	22,00
.Margarina Cremosa.....	1000 G Pote.....	54,30	.Desodorante Impulse -		
.Margarina Premium.....	250 G Pote.....	16,15	Spray.....	90 Ml Frasco.....	24,20
.Massas com Ovos.....	500 G Pacote.....	27,00	.Desodorante Mistral -		
.Massas com Semola.....	500 G Pacote.....	24,00	Spray.....	90 Ml Frasco.....	17,60
.Massas com Semola.....	1 Kg Pacote.....	42,00	.Desodorante Phébo Spray	90 Ml Frasco.....	20,90
.Massas Comum.....	500 G Pacote.....	20,00	.Desodorante Rexona Spray	90 Ml Frasco.....	18,70
.Massas Comum.....	1 Kg Pacote.....	35,00	.Desodorante Van Ess -		
.Óleo de Milho.....	900 Ml Lt/Emb.Plast.	53,30	Spray.....	90 Ml Frasco.....	17,60
.Óleo de Soja.....	900 Ml Lt/Emb.Plast.	32,00	.Lamina de Barbear.....	3 Laminas Pacote....	33,40
.Pão de Forma com Leite.	500/600 G.....	18,70	.Papel Higienico Folha -		
.Pão de Forma Comum....	500/600 G.....	17,00	Dupla Alta Qualidade... 1 Rolo de 40 M.....		16,50
.Pão Francês.....	200 G.....	10,30	.Papel Higienico Folha -		
.Pate.....	120 G Vidro.....	25,00	Simples Alta Qualidade. 1 Rolo de 40 M.....		12,10
.Pate.....	140/145 G Lata.....	17,50	.Papel Higienico Folha -		
.Presuntada.....	320/330 G Lata.....	51,40	Simples Boa Qualidade.. 1 Rolo de 40 M.....		10,40
.Queijo Minas Frescal...	1 Kg.....	162,00	.Papel Higienico Popular 1 Rolo de 35/40 M...		6,60
.Queijo Minas Padrão...	1 Kg.....	222,00	.Sabonete Gessy Comum... 90/93 G.....		6,80
.Queijo Mussarela.....	1 Kg.....	198,00	.Sabonete Gessy Comum... 130 G.....		8,40
.Queijo Parmezão Comum -	Ralado.....	17,60	.Sabonete Lux Comum.... 90/93 G.....		7,20
.Queijo Parmezão Comum -	Ralado.....	33,00	.Sabonete Lux Comum.... 130 G.....		9,60
.Queijo Pasteurizado....	100 G.....	61,60	.Sabonete Lux de Luxo... 90/93 G.....		9,20
.Queijo Prato Lanche/Bol-	50 G.....	222,00	.Sabonete Lux de Luxo... 130 G.....		12,80
.Queijo Prato Para Fatiar.	1 Kg.....	202,00	.Sabonete Palmolive Co-		
.Requeijão Cremoso.....	250/255 G Copo.....	61,60	mm..... 90/93 G.....		7,20
.Requeijão Forma.....	1 Kg.....	227,00	.Sabonete Palmolive Co-		
.Sal Refinado.....	1 Kg Pacote.....	13,00	mm..... 130 G.....		9,60
.Salsicha Frankfurt/ Vi-	180 G Lata.....	31,60	.Sabonete Palmolive Sua-		
ena.....	500 Ml.....	19,20	ve..... 90/93 G.....		9,20
.Vinagre de Alcool.....	600 Ml.....	20,40	.Sabonete Palmolive Sua-		
.Vinagre de Vinho Tinto/	Branco.....	22,00	ve..... 130 G.....		12,20
.Vinagre de Vinho Tinto/	Branco.....	23,50	LIMPEZA		
.Vinagre de Vinho Tinto/	600 Ml.....	27,60	.Água Sanitária..... 1000 Ml.....		25,00
Brâncos.....	750 Ml.....	31,70	.Água Sanitária..... 2000 Ml.....		46,00
.Vinagre de Vinho Tinto/	900 Ml.....	36,30	.Desinfetante Kalíptio... 750 Ml Plástico....		25,40
HIGIENE		31,20	.Desinfetante Pinho Bril 200 Ml Vidro.....		16,70
.Absorvente Higienico A-		27,70	.Desinfetante Pinho Bril 500 Ml Vidro.....		36,30
derente Comum.....	10 Unidades Pacote..	53,00	.Desinfetante Pinho Sol. 200 Ml Vidro.....		19,30
.Absorvente Higiene Co-		13,20	.Desinfetante Pinho Sol. 500 Ml Vidro.....		39,90
mum.....	10 Unidades Pacote..	20,90	.Desinfetante Pinho Sol. 750 Ml Vidro.....		59,20
.Aparelho de Barbear Des-	2 Unidades.....	8,80	.Desinfetante Pinho Whi-		
cartável.....		11,50	te..... 200 Ml Plástico....		15,70
.Carga Para Aparelho de		13,20	.Desinfetante Pinho Whi-		
Barbear de Cabeça Fixa.	4 Cartuchos.....	16,30	te..... 500 Ml Plástico....		31,40
.Creme Dental Close-UP..	42 G Bisnaga.....	20,90	.Desinfetante White.... 500 Ml Plástico....		17,10
.Creme Dental Close-UP..	84 G Bisnaga.....	8,20	.Desinfetante White.... 750 Ml Plástico....		23,00
.Creme Dental Colgate -		15,40	Detergente em Pó Asa... 300 G Caixa.....		21,40
Branco Comum.....	32 G Bisnaga.....	11,50	Detergente em Pó Asa... 600 G Caixa.....		41,40
.Creme Dental Colgate -		16,30	Detergente em Pó Campei-		
Branco Comum.....	65 G Bisnaga.....	20,90	ro..... 300 G Caixa.....		19,50
.Creme Dental Colgate -		13,20	Detergente em Pó Campei-		
Branco Comum.....	90 G Bisnaga.....	11,50	ro..... 600 G Caixa.....		37,80
.Creme Dental Colgate -		16,30	Detergente em Pó Fada.. 300 G Caixa.....		24,90
Fluorgard.....	90 G Bisnaga.....	20,90	Detergente em Pó Fada.. 600 G Caixa.....		47,30
.Creme Dental Gessy Bran-		8,20	Detergente em Pó Gessy. 300 G Caixa.....		19,50
co Comum.....	42 G Bisnaga.....	15,40	Detergente em Pó Gessy. 600 G Caixa.....		37,80
.Creme Dental Gessy Bran-		12,60	Detergente em Pó Gigante Branco..... 300 G Caixa.....		22,20
co Comum.....	84 G Bisnaga.....	15,90	Detergente em Pó Gigante Branco..... 600 G Caixa.....		44,30
.Creme Dental Kolynos -		8,20	Detergente em Pó Invicto..... 300 G Caixa.....		19,50
Branco Comum.....	32 G Bisnaga.....	15,40	Detergente em Pó Invicto..... 600 G Caixa.....		37,80
.Creme Dental Kolynos -		12,60	Detergente em Pó Magoo.. 300 G Caixa.....		20,10
Branco Comum.....	65 G Bisnaga.....	15,90	Detergente em Pó Magoo.. 600 G Caixa.....		39,00
.Creme Dental Kolynos -		17,60	Detergente em Pó Miner-va..... 300 G Caixa.....		21,30
Branco Comum.....	90 G Bisnaga.....		Detergente em Pó Miner-va..... 600 G Caixa.....		
.Creme Dental Kolynos com					
Fluor/Clorofila.....	90 G Bisnaga.....				

va.....	600 G Caixa.....	41,30
Detergente em Pó ODD...	300 G Caixa.....	23,10
Detergente em Pó ODD...	600 G Caixa.....	45,00
Detergente em Pó OMO...	300 G Caixa.....	24,80
Detergente em Pó OMO...	600 G Caixa.....	47,30
Detergente em Pó POP...	300 G Caixa.....	19,40
Detergente em Pó POP...	600 G Caixa.....	37,80
Detergente em Pó VEO...	300 G Caixa.....	22,40
Detergente em Pó VEO...	600 G Caixa.....	43,60
Detergente em Pó VIVA...	300 G Caixa.....	23,60
Detergente em Pó VIVA...	600 G Caixa.....	46,00
Detergente em Pó SACO Plástico.....	300 G.....	18,30
Detergente em Pó Saco Plástico.....	600 G.....	35,50
Detergente Líquido....	500 Ml Frasco.....	16,50
Detergente Líquido....	750 Ml Frasco.....	23,60
Esponja de Aço Bombril.	45 G Pacote.....	5,50
Esponja de Aço Bombril.	60 G Pacote.....	9,40
Esponja de Aço Demais Marcas.....	45 G Pacote.....	5,30
Esponja de Aço Demais Marcas.....	60 G Pacote.....	9,20
Inseticida em Pó.....	10 G Envelope.....	7,10
Inseticida em Pó.....	50 G Lata.....	13,20
Inseticida em Pó.....	100 G Tubo.....	25,30
Inseticida Líquido....	450 Ml Lata.....	49,50
Inseticida Líquido....	500 Ml Lata.....	53,90
Repelente Espiral.....	10 Unidades Caixa...	16,50
Sabão Comum.....	200 G Barra/Tablete.	4,80
Sabão Comum.....	500 G Barra/Tablete.	11,90
Sabão Comum.....	1000 G Barra/Tablete	23,80
Sabão de Coco.....	100 G Barra/Tablete.	5,10
Sabão de Coco.....	200 G Barra/Tablete.	10,30
Sabão de Goco.....	500 G Barra/Tablete.	25,70
Sabão de Coco.....	1000 G Barra/Tablete	51,20
Sabão Extrusado 1ª Li- nha.....	200 G Barra/Tablete.	7,90
Sabão Extrusado 1ª Li- nha.....	500 G Barra/Tablete.	19,60
Sabão Extrusado 1ª Li- nha.....	1000 G Barra/Tablete	39,30
Sabão Extrusado 2ª Li- nha.....	200 G Barra/Tablete.	7,40
Sabão Extrusado 2ª Li- nha.....	500 G Barra/Tablete.	18,40
Sabão Extrusado 2ª Li- nha.....	1000 G Barra/Tablete	36,90
Sabão Extrusado Perfuma- do.....	200 G Barra/Tablete.	10,10
Sabão Extrusado Perfuma- do.....	500 G Barra/Tablete.	25,20
Sabão Extrusado Perfuma- do.....	1000 G Barra/Tablete	50,50

## SECRETARIA DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N° 03/87-SESA, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, Dr. JOSÉ BESSERRA PEDROSA, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Oiapoque, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. FRANCISCO MILTON RODRIGUES doravante denominado simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as cláusulas Terceira, item I, letra "a", Quarta e Quinta do instrumento original, passando a vigorar com a seguinte redação:

## CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:

## I - DO GOVERNO:

a) Repassar os recursos necessários para atender ao objetivo do convênio principal, no valor de Cz\$ 4.200.000,00 (Quatro Milhões e Duzentos Mil Cruzados).

## CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO: Os recursos destinados à

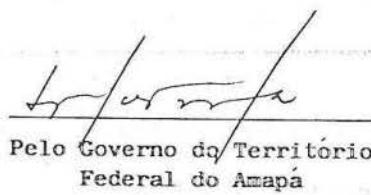
execução do presente Termo Aditivo, no valor global de Cz\$ 4.200.000,00 (Quatro Milhões e Duzentos Mil Cruzados) correrão a conta do F.P.E., Programa Natureza da Despesa, empenhadas nesta data o valor de Cz\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Cruzados) consoante Nota de Empenho, emitida em

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos destinados à execução deste Termo Aditivo serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso que é parte integrante deste instrumento, sendo a primeira parcela no valor de Cz\$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Cruzados) liberada imediatamente após a assinatura deste Termo Aditivo.

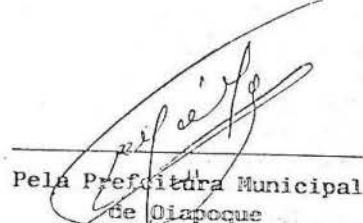
CLÁUSULA SEGUNDA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá(AP), , de de 1987.



Pelo Governo do Território  
Federal do Amapá



Pela Prefeitura Municipal  
de Oiapoque

TESTEMUNHAS: Ilégeis

M.I. - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

## PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO AO CONVÊNIO N° 03/87-SESA, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE OIAPOQUE, OBJETIVANDO O CUSTEIO DE MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS NAS UNIDADES DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE.

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	Em Cz\$ 1,00
			VALOR
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	F.P.E	2.700.000,00
3.1.2.0.00	Material de Consumo	F.P.E	1.500.000,00
T O T A L	/ / / / / / / / / / / / / / / / / / / /	/ / /	4.200.000,00

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de Cz\$ 4.200.000,00 (Quatro Milhões, Duzentos Mil Cruzados).

Macapá-AP, 06 de 10 de 1987.

Maria NILZA RODRIGUES MACHADO  
Chefe da CSP/SESA

JOSÉ BESERRA PEDROSA  
Secretário de Saúde

M.I. - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO  
CONVÊNIO Nº 03/87-SESA - 1º TERMO ADITIVO

## CRONOGRAMA DE LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ELEMENTO DE DESPESA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	FONTE	PARCELAS			TOTAL
			1º	2º	3º	
3.1.2.0.00	Material de Consumo	F.P.E.	-	1.500.000	-	1.500.000
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	F.P.E.	1.200.000	750.000	750.000	2.700.000
T O T A L	/ /		1.200.000	2.250.000	750.000	4.200.000

Importa o presente Cronograma de Liberação no valor de Cz\$ 4.200.000,00 (Quatro Milhões e Duzentos Mil Cruzados).

Macapá/Ap, 08 de 10 de 1987

MARIA NILZA RODRIGUES MACHADO  
Chefe da CSP/SESA

JOSÉ BESSERA PEDROSA  
Secretário de Saúde

## SECRETARIA DE SAÚDE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 04/87-SESA, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ PARA OS FINS NELE DECLARADOS

O Governo do Território Federal do Amapá, neste ato representado por seu Secretário de Saúde, Dr. JOSÉ BESSERA PEDROSA, daqui em diante denominado simplesmente GOVERNO e a Prefeitura Municipal de Amapá, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. JOCELIN GUIMARÃES COLARES davante denominado simplesmente PREFEITURA, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo Aditivo mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Pelo presente Termo Aditivo ficam alteradas as cláusulas Terceira, item I, letra "a", Quarta e Quinta do instrumento original, passando a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES:**

## I - DO GOVERNO:

a) Repassar os recursos necessários para atender ao objetivo do convênio principal, no valor de Cz\$ 11.942.520,50 (Onze Milhões, Novecentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte Cruzados e Cinquenta Centavos).

**CLÁUSULA QUARTA - DA DOAÇÃO:** Os recursos destinados à execução do presente Termo Aditivo, no valor global de Cz\$ 11.942.520,50 (Onze Milhões, Novecentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte Cruzados e Cinquenta Centavos), correrão a conta do F.P.E., Programa Natureza da Despesa , empenhadas nesta data no valor de Cz\$ 5.500.000,00 (Cinco Milhões e Quinhentos Mil Cruzados), consonte Nota de Empenho , emitida em

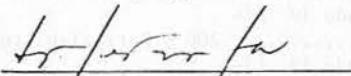
**CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS:** Os recursos destinados à execução deste Termo Aditivo serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso que é parte integrante deste instrumento, sendo a primeira parcela no valor de Cz\$ 5.500.000,00 (Cinco Milhões e Quinhentos Mil Cruzados) liberada imediatamente após a assinatura deste Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do instrumento principal.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor e forma pa-

ra o mesmo fim de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Macapá(AP), de 1987.

  
Pelo Governo do Território  
Federal do Amapá

  
Pela Prefeitura Municipal  
de Amapá

TESTEMUNHAS: Ilegíveis

M.I. - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO

## PLANO DE APLICAÇÃO

PLANO DE APLICAÇÃO AO CONVÊNIO Nº 04/87-SESA, CELEBRADO ENTRE O GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ, OBJETIVANDO O CUSTEIO DE MATERIAL DE CONSUMO E OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ.

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
			Em Cz\$ 1,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	F.P.E.	10.942.520,56
3.1.2.0.00	Material de Consumo	F.P.E.	1.000.000,00
T O T A L	/ /	/ / /	11.942.520,56

Importa o presente Plano de Aplicação no valor de Cz\$ 11.942.520,56 (Onze Milhões, Novecentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte Cruzados e Cinquenta e Seis Centavos).

Macapá/AP, 08 de 10 de 1987

Maria Nilza Rodrigues Machado  
Chefe da CSP/SESA

José Bessera Pedrosa  
Secretário de Saúde

M.I. - GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE SAÚDE  
COORDENADORIA SETORIAL DE PLANEJAMENTO  
CONVÉNIO Nº 04/87 - 1º REFORMULAÇÃO

## CRONÔGRAMA DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Em Cr\$ 1,00

ELEMENTO DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	PARCELAS			TOTAL
			1º	2º	3º	
3.1.2.0.00	Material de Consumo	F.P.E.	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00
3.1.3.2.00	Outros Serviços e Encargos	F.P.E.	5.500.000,00	2.721.260,28	2.721.260,28	10.942.520,56
TOTAL	/ /	/ / / /	5.500.000,00	3.721.260,28	2.721.260,28	11.942.520,56

Importa o presente Cronograma de Liberação de Recursos Financeiros no valor de Cr\$ 11.942.520,56 (Onze Milhões, Novecentos e Quarenta e Dois Mil, Quinhentos e Vinte Cruzados e Cinquenta e Seis Centavos).

Macapá-Ap, 08 / 10 / 1987.

Maria NILZA RODRIGUES MACHADO  
Chefe da DSP/SEGA

JOSÉ BESERRA PEDROSA  
Secretário de Saúde

CODEASA

Comissão de Direitos Humanos e Assistência Judiciária da OAB/AP.

AVISO

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO AMAPÁ - CODEASA, ESTARÁ SELECIONADO PARA EFEITO DE COMPOSIÇÃO DE SEU QUADRO PESSOAL, OS PROFISSIONAIS A SEGUIR DISCRIMINADOS:

## 1. MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS

1º Grau Completo, experiência mais de 1 ano comprovado em Carteira.

## 2. OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

4º Série do 1º Grau Completo, experiência de 1 ano comprovado em Carteira e Carteira de Habilitação.

## 3. ELETRICISTA DE AUTOS

4º Série do 1º Grau Completo, experiência de 6 meses comprovado em Carteira.

## 4. VIGIA

4º Série do 1º Grau Completo, experiência comprovado em Carteira.

INSCRIÇÕES PODERÃO SER FEITAS NO PERÍODO DE 20 A 27 DO CORRENTE MÊS NA RODOVIA BR-156, KM "0", SEDE DA COMPANHIA, HORÁRIO NORMAL DE EXPEDIENTE.

MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DOS TELEFONES 222-3688 E 222-3786, OU NO ENDEREÇO ACIMA CITADO.

EDSON GUIMARÃES CAVALCANTE  
Diretor Presidente

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
SECÇÃO DO AMAPÁ

## EDITAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SECÇÃO DO AMAPÁ  
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

Processo Seletivo para preenchimento de duas (02) vagas para o Quadro de Advogados da Comissão de Direitos Humanos e Assistência Judiciária.

## ABERTURA DAS INSCRIÇÕES

A Comissão de Seleção Pública da Comissão de Direitos Humanos e Assistência Judiciária, instituída através da Resolução nº 01, de 13/10/87, torna público a abertura de inscrição no Processo Seletivo para preenchimento de duas (02) vagas para função-atividade de ADVOCADO, para o Quadro da

As inscrições estarão abertas à partir do dia 16/10/87 até 19/10/87 no horário das 08:00 às 11:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs na sede da OAB/AP, à Av. Prócopio Rola, nº 1.391.

São condições de inscrição:

a) ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas do Decreto nº 70.436, de 18.04.72;

b) possuir no ato da inscrição, idade mínima de 18 e máxima de 50 anos;

c) estar quites com as obrigações eleitorais;

d) estar quites com o Serviço Militar, quando do sexo masculino;

e) possuir, no ato da inscrição, habilitação legal para o emprego, ou seja Diploma ou Certificado de Bacharel em Ciências Jurídicas e estar inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB.

f) no caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados instrumentos de mandato e documento de identidade do procurador.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção Pública da OAB/AP em conjunto com a OAB/AP e Comissão de Direitos Humanos e Assistência Judiciária.

Demais esclarecimentos que se julgarem necessários serão prestados na Secretaria da OAB/AP.

COMISSÃO DE SELEÇÃO PÚBLICA DA OAB/AP  
COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA.

## ESTÂNCIA NUNES

C.G.C (M.F.) 10.224.202/0001-70

A Firma, L. J. NUNES, localizada a Av. Coitacazes nº 3570, Bairro Buritizal Município de Macapá Território Federal do Amapá.

Inscrita no cadastro do ICM sob o nº 03.003852.4, CGC 10.224.202/0001-70, registrada na junta comercial sob o nº 16 1 00040 75-0. Comunica que foi extraviado 01 (um) bloco de Nota Fiscal A-1, de nº 000101 a 000150 autorizada sob o nº 133/86 de 05/03/86.

Macapá-Ap, 09 de outubro de 1987

LEO JOSÉ JARDIM NUNES

## ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO AMAPÁ

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 014/87 - A.C.I.A.

O Presidente da Associação Comercial e Industrial do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas no item 3 do Artigo 35 do Estatuto da entidade, combinado com o disposto nos artigos 27; 28, ítem "1" e 65 alínea "e",

RESOLVE:

1. Convocar todos os sócios da Associação Comercial e Industrial do Amapá para, em Reunião de Assémbelia Geral:

a) eleger o PRESIDENTE e o VICE PRESIDENTE da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO AMAPÁ.

b) eleger 15 (quinze) sócios para compor o CONSELHO SUPERIOR DA A.C.I.A.

c) eleger 03 (três) sócios para compor como membros efetivos o CONSELHO FISCAL; e 03 (três) sócios para compor como membros suplentes o Conselho Fiscal da ACIA.

2. A Assémbelia Geral será instalada às 10:00 horas do dia 22 de novembro de 1987, no salão nobre do Prédio da Associação Comercial, à Rua General Rondon, 1385.

3. A votação será iniciada logo após o cumprimento dos requisitos estatutários e se estenderá até às 13:00 horas.

4. A mesa de votação, logo após esgotado o prazo de votação, se transformará em MESA APURADORA, passando a contar os votos.

Cabinete da Presidência da Associação Comercial e Industrial do Amapá, em Macapá (AP), 14 de outubro de 1987.

Engº RODOLFO DOS SANTOS JUAREZ  
Presidente

## ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES CONVENIADOS DO GOVERNO DO TER. DO AMAPÁ - ASCAP

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação dos Servidores Conveniados do Governo do Território do Amapá. A.S.C.A.P, através do seu Presidente, Convoca todos os conveniados para uma Assémbelia Geral Ordinária que se realizará no dia 24 de outubro de 1987 na Escola Integrada de Macapá-GM sito à Av. FAB S/N, em primeira chamada às 15:00 horas e a segunda chamada às 15:30 horas; tratar da seguinte Ordem do Dia:

- a) A provação e discussão dos Estatutos da A.S.C.A.P;
- b) Prorrogação do Mandato da Diretoria Provisória;
- c) O que ocorrer.

Macapá, 13 de outubro de 1987.

JOSÉ EDUARDO FURTADO DA COSTA  
Presidente

FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA  
SUPERINTENDÊNCIA TERRITORIAL DO AMAPÁ

## EDITAL

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/87-CL

## AVISO

A SUPERINTENDÊNCIA TERRITORIAL DA FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA, através da Comissão de Licitações, designada através da Portaria 008/87-GAB.SUP., torna público para o conhecimento de quantos se interessar possam, que fará realizar TOMADA DE PREÇOS, para aquisição de material destinado a doação às comunidades.

Outrossim, informa que a Licitação realizar-se-á às 09:00 horas do dia 28.10.87, no auditório da LBA, sito à rua Major Eliezer Levy, nº 1090, nesta cidade, local, dia e hora onde serão recebidos os documentos de habilitação e propostas dos licitantes.

O Edital e os esclarecimentos complementares, serão fornecidos aos interessados nas horas normais de expedientes, no endereço acima mencionado.

Macapá, 14 de outubro de 1987

ULISSES MARTINS CARDOSO NETO  
Presidente da Comissão de Licitações

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

APROVO:  
NESTLERINO DOS SANTOS VALENTE  
Secretário de Administração

PORTRARIA (P) Nº 155/87-DP/SEAD

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL, usando das atribuições que lhe são conferidas por delegação de competência através do Decreto (E) Nº 041, de 14 de outubro de 1976, do Exmº. Sr. Governador deste Território e tendo em vista o artigo 22 do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980.

RESOLVE:

Conceder Progressão Funcional Horizontal de acordo com o artigo 29, combinados com os artigos 39 49 e 19, do Decreto nº 84.669, de 29 de abril de 1980, com efeitos a contar de 01 de março de 1987, aos servidores constantes do anexo I, da presente Portaria.

DEPARTAMENTO DE PESSOAL, em Macapá, 07 de outubro de 1987.

EDUARDO SEABRA DA COSTA  
Diretor do DP/GTFA

GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL

PORTRARIA Nº 155/87-DP/SEAD.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL / SERVIDOR	CLASSE	DO PADRÃO	PARA O PADRÃO
<u>DELEGADO DE POLÍCIA - PC-401</u>			
01. Maria do Socorro Melo de Lima	SEGUNDA	IV	V
02. Teobaldo Rodrigues de Souza Filho	SEGUNDA	IV	V
<u>AGENTE DE POLÍCIA - PC-405</u>			
01. Antonio de Melo Ferreira	PRIMEIRA	III	IV
02. Francisco da Silva Camarão	PRIMEIRA	III	IV
03. Raimundo Nonato de Souza Picâncio	PRIMEIRA	III	IV
04. Alberto Anaice da Silva	PRIMEIRA	II	III
05. Aluizio dos Santos Souza	PRIMEIRA	II	III
06. Caramé Farias de Araújo	PRIMEIRA	II	III
07. Francisco Lima Dias	PRIMEIRA	II	III
08. Helenira Francisca da Costa Torres	PRIMEIRA	II	III
09. José de Souza Pereira Picâncio	PRIMEIRA	II	III
10. José Manoel da Silva	PRIMEIRA	II	III
11. Leonel Borges Carvalho	PRIMEIRA	II	III
12. Manoel de Jesus Miranda da Silva	PRIMEIRA	II	III
13. Maria Alice de Oliveira Cabral	PRIMEIRA	II	III
14. Maria Raimunda Machado Barreto	PRIMEIRA	II	III
15. Rui Barbosa Carmo de Souza	PRIMEIRA	II	III
16. Turibio da Silva Guimarães	PRIMEIRA	II	III
17. Valber de Carvalho Campos	PRIMEIRA	II	III
18. Valdemira Almeida da Silva	PRIMEIRA	II	III
19. Vicente Teixeira de Paula	PRIMEIRA	II	III
20. Elias de Souza Pantoja	PRIMEIRA	I	II
.....	.....	.....	.....

## GOVERNO DO TERRITÓRIO FEDERAL DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

V I S T O

*Nestorino dos Santos Valente*

NESTORINO DOS SANTOS VALENTE  
Secretario de Administração

LEILÃO PÚBLICO

A Secretaria de Administração do Governo do Território Federal do Amapá, torna público a quem interessar, que fará realizar nos próximos dias 26 e 27 de outubro/87, com início previsto para 08:00 hs, no depósito de Patrimônio do Governo, situado à Av: Raimundo Alvarez da Costa, entre Ruas São José e Tiradentes, um grandioso Leilão Público para venda de 55 lotes de veículos e sucatas, de acordo com relação abaixo:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	CHASSIS	CHAPA
01	Automóvel Volkswagen	9BWZZ11ZPD082606	OF - 1056
02	Automóvel Volkswagen	B0375547	OF - 0747
03	Automóvel Volkswagen	9BWZZ11ZDP079718	OF - 1046
04	Automóvel Volkswagen	MOBJ749802	OF - 0827
05	Jeep tipo Gurgel	X1211271	OF - 1415
06	Jeep tipo Gurgel	X1211383	OF - 1195
07	Kombi Volkswagen	BH591806	OF - 0325
09	Camionete Chevrolet Veraneio Xadrez	BC146PGA24325	OF - 0535
10	Camionete Chevrolet Veraneio Xadrez	BC146PGA23140	OF - 0635
11	Camionete Chevrolet Veraneio Xadrez	BC146NHC08773	OF - 0665
12	Camionete Chevrolet Veraneio Xadrez	9BG5146NFC009892	OF - 0893
13	Camionete Chevrolet Pick-up C-1504	C174FBR06795-B	OF - 0142
14	Automóvel Chevrolet Chevette	5C11AKC161913	OF - 0556
15	Camionete Chevrolet C-10	C144FBR17735	OF - 0670
16	Camionete Chevrolet C. Dupla	BC2448PNC11241	OF - 1172
17	Caminhão Volkswagen	V002285	OF - 0607
19	Automóvel Volkswagen	9BWZZ11ZFP000885	OF - 1284
20	Automóvel Volkswagen	9BWZZ11ZDP089594	OF - 0759
21	Camionete Chevrolet Pick-up C-10	BC144NHA38559	OF - 0872
22	Camionete Chevrolet C. Dupla D-10	BC248PNC10888	OF - 1036
24	Camionete Ford Pick-up F-100	LA7AER74504	OF - 1064
25	Camionete Chevrolet	BC683PXB10145	OF - 1078
26	Caminhão Volkswagen	V013031	OF - 1020
27	Caminhão Volkswagen	V011282	OF - 0692
28	Caminhão Volkswagen	V006070	OF - 1483
29	Caminhão Chevrolet	BC144NGA00445	OF - 0361
31	Automóvel Volkswagen Brasília	BA979652	OF - 0533
32	Kombi Volkswagen	BH739232	OF - 0777
33	Kombi Volkswagen	BH732949	OF - 0635
34	Camionete Chevrolet A-10	9BG5144FEC001356	OF - 1043
35	Camionete Chevrolet	CB244NNC05065	OF - 0615
36	Camionete Chevrolet	BC148NGK17170	OF - 0525
37	Camionete Chevrolet Ambulância	9BG5147N2EC025692	OF - 0622
38	Camionete Chevrolet	BC244NNA32216	OF - 0623
39	Camionete Chevrolet Veraneio Xadrez	BC5146NFEC010003	OF - 1233

40	Caminhão Mini Ford F-4000	LA7GYT01043	OF - 1282
41	Automóvel Volkswagen	BJ770378	OF - 0517
43	Camionete Chevrolet Veraneio Xadrez	BC146NHC08679	OF - 0776
44	Automóvel Volkswagen	'9BWZZ11ZDP112700	OF - 1082
45	Camionete Ford-100 Pick-up	LA7AER74409	OF - 1084
46	Camionete Chevrolet Veraneio Xadrez	BC146PGA24203	P220024
47	Automóvel Volkswagen	9BWZZ11ZDP098148	P200029
48	Automóvel Volkswagen	B0354532	P220028
49	Automóvel Volkswagen	9BWZZ11ZEP011310	OF - 1494
50	Automóvel Chevrolet Chevette	9BG5TC11UEC148464	OF - 1238
52	Automóvel Volkswagen	B0317135	OF - 0673
54	Mobylette II Caloi	N81AA25047	OF - -012
55	Mobylette II Caloi	N81AA26700	OF - -094
56	Motocicleta Yamaha Carona	001479	OF - -013
57	Motocicleta Vespa T. Piaggio	1335548	OF - -038
58	Mobylette Alpina	C4657	OF - -014
59.1	Mobylette II Caloi	N81AA24762	- -
59.2	Mobylette Yamaha	3T3027923	OF - -045
59.3	Mobylette II Caloi	81AA28169	- -
59.4	Motocicleta Yamaha	23K012448	OF - -084
60	Balsa-Motor Rio Araguary		
61	Balsa-Motor Amapá		
62	Uba de alumínio		

Os Bens objeto dos Lotes nºs 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 22, 24, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 52, 54, 55, 56, 57, 58 e 59, encontram-se recolhidos no Depósito do Patrimônio do Governo, sito a Av: Raimundo Alvares da Costa, entre Ruas São Jose e Tiradentes, os de nºs 25, 26, 27 e 28, na Garagem da Secretaria de Agricultura, sito à Rod. BR-156, Km 0, o de nº 17, na Garagem do Dptº. de Estradas de Rodagem, sito Rod-BR-156, Km 0, os nºs 36 e 62, na Delegacia de Polícia do Município de Oiapoque, o de nº 60, na ponte do Rio Cassiporé e o de nº 61, no Porto de Ferreira Gomes, locais onde poderão ser visitados, durante os dias 19 a 23/10/87, das 07:30 às 13:30 hs.

ATENÇÃO - No ato da arrematação, o arrematante pagará 20% (vinte por cento) do valor arrematado mais 10% (dez por cento) da comissão do leiloeiro, sendo que o restante será efetuado no intervalo máximo de 48:00 horas, Apregoará o LEILÃO, o leiloeiro público oficial ANTÔNIO CARLOS COHEN, nº reg. 001/87 - JUCAP.

Macapá, 06 de outubro de 1987

CÉSAR NAZARÉ BEZERRA DA ROCHA

Diretor do Dptº. de Serviços Gerais